

## Drefeitura do Município de Cajamar

**FSTADO DE SÃO PAULO** 

**PORTARIA Nº 498** 

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, DA DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2.018 que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cajamar, a qual em seus Anexos I, II e III tratam, respectivamente, dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Tabela de Vencimentos e das Atribuições de referidos cargos;

**Considerando** as determinações contidas nos artigos 16, inciso II, e 18 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora CLARICE WIEDENHOFER – RE 10.134, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.469.940-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, Referência I, da unidade de ASSISTÊNCIA TÉCNICA da Diretoria Técnica Legislativa junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES

A Prefeite Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove

LEONILDA PERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito